

Lei nº 55 de 9 de Novembro de 1920

Milton Pereira Vianna, Pre-
feito Municipal de Novo
Aguado, na forma da Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipa-
l de Novo Aguado decreta e em promulga a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o senhor Prefeito Mu-
nicipal de Novo Aguado autorizado a
executar, mediante concorrência pú-
blica, as obras de calcamento dos pa-
reios que circundam a Praça da Ma-
triz nesta cidade, bem como o passeio
central da Avenida principal, entre as
ruas Carlos Gomes e Francisco Mor-
colino Junqueira.

Artº 2º - Para ocorrer às despe-
zas com o presente Lei, fica aberto no
Contas da Câmara Municipal um crédito ex-
pecial até a importância de \$ 64.000,00
(sessenta e quatro mil cruzeiros).

§ 1º - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes de

a) \$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)
provenientes do auxílio enviado pelo
Deputado Cury Silveira para as ci-
dades olímpicas.

b) \$ 44.000,00 (Quarenta e quatro
mil cruzeiros) provenientes do saldo do
exercício financeiro de 1919, transportado

para o presente exercício.

Art. 3º - Está aqui autorizada a
na data da sua publicação, regados
os despesas em conformidade.

Prefeitura Municipal de Niterói
Quarta, em 9 de Novembro de 1910

~~Alfredo de Almeida~~

Prefeito Municipal